



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Objeto: Inspeção de Obras  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsável: Sr. Severino Batista de Carvalho

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – AVALIAÇÃO DE OBRAS – EXERCÍCIO DE 2010 – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO - ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NA RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2003 – Julgamento Regular. Arquivamento.

**ACÓRDÃO AC1 – TC - 1040/2.012**

**Vistos, relatados e discutidos** os autos do Processo TC nº **10.449/11**, que trata da análise de obras públicas realizadas pela **Prefeitura Municipal de Pedro Régis, relativas ao exercício de 2010**, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em:

1. **julgar regulares** as despesas realizadas na execução de obras públicas pela Prefeitura Municipal de Pedro Régis, durante o exercício financeiro de 2010, aqui analisadas;
2. **determinar** o arquivamento do processo.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB.  
Publique-se e cumpra-se.

***TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 19 de abril de 2.012.***

**ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**  
CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

**UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
CONS. RELATOR

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Objeto: Inspeção de Obras  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsável: Sr. Severino Batista de Carvalho

**RELATÓRIO**

Trata o presente processo da inspeção de obras públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Pedro Régis, durante o exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Severino Batista de Carvalho. A inspeção *in loco* se deu entre os dias 26 a 30/09/2011.

O valor gasto com as obras inspecionadas e avaliadas no exercício de 2010 totalizou R\$ 1.149.132,79, correspondendo a 94,04% da despesa paga pelo Município em obras públicas, conforme relatório obtido através do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES.

<b>Item</b>	<b>Obras Inspeccionadas e Avaliadas</b>	<b>Valor pago (R\$)</b>
1	Construção de galerias pluviais nas ruas: Severino Pereira, José Roseno e Miguel Luís	14.930,00
2	Recuperação do piso da quadra Poliesportiva localizada na E.M.E.F. Daura Ribeiro	14.955,59
3	Construção de açude público Cacimba Salgado, na localidade Sitio Carnaúba, zona rural deste Município	1.020.199,82
4	Construção de uma cisterna na Creche Albertina da Silva	14.721,42
5	Construção de uma Passagem Molhada no Sítio Carnaúba + Bueiro no Sítio Pau D'arco de Baixo	14.920,00
6	Construção de um Portal Turístico na PB – 071	69.405,97
<b>Subtotal</b>		<b>1.149.132,79</b>
<b>Total pago no exercício 2010</b>		<b>1.221.947,79</b>
<b>Percentual das obras inspeccionadas</b>		<b>94,04 %</b>

Ao analisar a documentação constante do processo em tela, a equipe técnica deste Tribunal concluiu como aceitáveis as Despesas Pagas com Obras no exercício de 2010.

Em face da conclusão a que chegou a Auditoria, o processo não tramitou pelo Ministério Público para a emissão de parecer escrito.

É o relatório, informando que foram expedidas as notificações de praxe.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 19 de abril de 2012.

Cons. **UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
Relator

**VOTO**

Diante do que foi exposto,

**VOTO** para que os senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: **julguem regulares** as despesas realizadas na execução de obras públicas pela Prefeitura Municipal de Pedro Régis, durante o exercício financeiro de 2010, aqui analisadas.

É o Voto.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 19 de abril de 2012.

Cons. **UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
Relator